

**Aviso n.º 22355/2011**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que os trabalhadores André Fernando Martins dos Anjos e Patrícia Vieira Ferreira de Almeida, concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Francisco Ramos.*

205326677

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Instituto Português de Apoio  
ao Desenvolvimento, I. P.

**Despacho n.º 15381/2011****Delegação de competências do Vice-Presidente, Artur Lami,  
no Director de Serviços de Gestão**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Director de Serviços de Gestão, Olga Cristina Pacheco Silveira, as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 14947/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro, que se acham *infra* indicadas:

- 1 — Emitir despacho de distribuição de expediente relativo a:
  - 1.1 — Facturas, recibos, notas de crédito, notas de débito, extractos bancários, comunicação de marketing de empresas, orçamentos ou propostas de aquisição de bens e serviços;
  - 1.2 — Correspondência relativa à ADSE, CGA, Segurança Social e da Direcção-Geral dos Impostos;
  - 1.3 — Requerimentos de formação profissional, de admissão a procedimentos concursais, de reclamações de avaliações do desempenho, de concessão de licença sem remuneração, de justificação de faltas, de contagem de tempo, de classificações de serviço e antiguidade, informação de novas moradas e currículos profissionais recebidos;
  - 1.4 — Requerimentos de horários de trabalho específicos ao abrigo da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, nomeadamente, pedidos de jornada contínua, do estatuto de trabalhador estudante e horário de amamentação;
- 2 — Assinar a correspondência expedida relativa a assuntos de natureza corrente que não importem assunção de quaisquer direitos, deveres, obrigações ou assunção de posição por parte do IPAD, I. P.;
- 3 — Assinar certidões de contagem de tempo de serviço, declarações de antiguidade, assiduidade e avaliação do desempenho, bem como certidões de receita, de penhoras judiciais e execuções fiscais, confirmação de saldos e declarações de rendimentos para efeitos fiscais e outros;
- 4 — Assinar os impressos e cartas de envio de documentos à ADSE, os boletins de inscrição e de alterações e demais expediente relativo aos regimes de protecção social e serviços sociais dos funcionários e agentes da cooperação portuguesa;
- 5 — Assinar os pedidos de verificação da situação de doença, nos termos da lei;
- 6 — Assinar declarações de contagem de tempo de serviço dos ex-agentes da cooperação, bem como, autorizar o pagamento de descontos obrigatórios devidos, para efeitos de aposentação, invalidez e sobrevivência, até ao limite de 3.000,00 €;
- 7 — Autorizar alterações orçamentais;
- 8 — Autorizar a realização de aquisições, adjudicações de bens e serviços e demais despesas, até ao montante máximo de 5.000,00 €, com excepção dos contratos de tarefa;
- 9 — Adjudicar aquisições de bens e serviços quando previamente autorizadas pela entidade competente até ao montante máximo de 50.000,00 €;
- 10 — Autorizar a realização de despesas, no âmbito de contratos outorgados por este Instituto, relativas ao fornecimento de bens ou serviços, no que diz respeito a fornecimento de água, electricidade, empresas de comunicações móveis ou fixas, correios, seguros de viaturas pertencentes ao parque automóvel do IPAD, IP.;
- 11 — Autorizar os pagamentos, devidamente instruídos de acordo com os procedimentos em vigor, até ao montante máximo de 10.000,00 €;
- 12 — Autorizar reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos até ao limite de 10.000,00 €;

13 — Autorizar a realização da despesa que exceda o valor de aquisições e adjudicações de bens e serviços previamente autorizadas, quando revista a natureza de acerto;

14 — Autorizar a actualização dos contratos de serviços e das rendas de contratos de arrendamento, resultantes da lei;

15 — Justificar as faltas previstas no artigo 185.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

16 — Autorizar as alterações ao plano de férias aprovado, solicitadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 177.º Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com excepção das respeitantes a dirigentes;

17 — Assinar pedidos de verificação domiciliária de doença e marcação de juntas médicas, nos termos da lei;

18 — Emitir despacho sobre os pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, os quais deverão ser submetidos a apreciação superior caso o parecer seja desfavorável;

19 — Despachar os assuntos relativos ao envio de bens para os países receptores de ajuda pública ao desenvolvimento.

O presente despacho produz efeitos a 21 de Setembro de 2011, declarando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director de Serviços de Gestão, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

205328012

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Polícia Judiciária****Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Aviso n.º 22356/2011**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Outubro de 2011:

Carlos José Pires Pascoal, Inspector-Chefe, Escalão 4, em 01-10-2011;  
Carlos Alberto Saraiva Gonçalves, Inspector-Chefe, Escalão 3, em 01-10-2011;

José Mendes Afonso, Inspector, Escalão 9, em 01-10-2011;  
Domingos Francisco Delgado Farinha Hilário, Chefe de Núcleo, Índice 275, em 01-10-2011;

Augusto Vítor Teixeira Melchior, Chefe de Núcleo, Índice 275, em 01-10-2011;

Maria Fernanda Antunes Montes, Especialista Superior, Escalão 5, em 01-10-2011;

Jorge Manuel Marques Gonçalves, Especialista Adjunto, Escalão 4, em 01-10-2011;

Fátima Berta Lopes Madruga, Especialista Auxiliar, Escalão 7, em 01-10-2011;

Maria Elisabete Teixeira dos Santos, Especialista Auxiliar, Escalão 6, em 01-10-2011;

Laura Azevedo Meneses, Especialista Auxiliar, Escalão 3, em 01-10-2011;

Adão Nogueira da Cunha, Assistente Operacional, 8.ª Posição Remuneratória, em 01-10-2011;

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Novembro de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto.*

205327154

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO****Gabinete do Secretário de Estado das Obras  
Públicas, Transportes e Comunicações****Despacho n.º 15382/2011**

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Tiago Peralta Rapozo de Souza